



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS • PIAUÍ

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 012/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

“Modifica o nome da Avenida Governador Petrônio Portela para Avenida Prefeito Dr. Robert Freitas, deste município e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS- PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º- Modifica o nome da Avenida Governador Petrônio Portela, que inicia no Balão da Rodoviária até o final do Clube Bandeirantes, zona urbana, deste município, que passará a denominar-se de “**AVENIDA PREFEITO DR. ROBERT FREITAS**”.

Art.2º- O Presente Decreto Legislativo entra em Vigor na data da sua Promulgação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de José de Freitas- Piauí, em 08 de setembro de 2021.

TIAGO DAS NEVES PINTO

“Presidente da Câmara Municipal de José de Freitas- Piauí”

HELENA MARIA ROCHA BARROS

“1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de José de Freitas- Piauí”

DANTE OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS

“1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de José de Freitas- Piauí”



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS
 LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
 Rua Jonas Escórcio nº 33 - Centro
 CNPJ Nº 06.554.455/0001-35



0042 SALSICHA HOT DOG 1ª QUALIDADE EMBALADA DE NO MÍNIMO 2KG.	FRIMESA/ FAB.	6,46	5000	32.300,00
0043 POLPA FRUTA MARACUJA 500 G	FRUTIL/FAB. POLPA E	5,40	2500	13.500,00
0044 POLPA FRUTA ACEROLA 500 G	FRUTIL/FAB. POLPA E	4,55	1670	7.596,50
0045 POLPA FRUTA CAJU 500 G	FRUTIL/FAB. POLPA E	4,55	2500	11.375,00
0046 POLPA FRUTA CAJU 500 G	FRUTIL/FAB. POLPA E	4,55	1670	7.596,50
0047 POLPA FRUTA GOIABA VERMELHA 500 G	FRUTIL/FAB. POLPA E	4,55	1660	7.553,00
0048 POLPA FRUTA MANGA 500 G	FRUTIL/FAB. POLPA E	4,55	2500	11.375,00
0049 SUCO CONCENTRADO MARACUJA 01 L GARRAFA EM CAIXA. PRODUTO	FRUTIL/FAB. POLPA E	10,70	2500	26.750,00
0050 SUCO CONCENTRADO ACEROLA 05 L. PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO	FRUTIL/FAB. POLPA E	46,36	500	23.180,00
0051 SUCO CONCENTRADO CAJU 05 L. PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO	FRUTIL/FAB. POLPA E	52,80	500	26.400,00
0052 SUCO CONCENTRADO CAJU 05 L. PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO	FRUTIL/FAB. POLPA E	49,50	500	24.750,00
0053 SUCO CONCENTRADO GOIABA 05 L. PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO	FRUTIL/FAB. POLPA E	52,97	500	26.485,00
0054 SUCO CONCENTRADO TAMARINDO 05 L. PRODUTO INDUSTRIALIZADO	FRUTIL/FAB. POLPA E	48,54	500	24.270,00
0055 SUCO CONCENTRADO MANGA 05 L. PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO	FRUTIL/FAB. POLPA E	49,80	500	24.900,00

QTD: 45

VALOR TOTAL: 1.161.393,12

VALOR GERAL: 1.485.682,62

Buriti dos Lopes-PI, 08 de julho de 2024.

Raimundo Nonato Lima Percy Junior
 PREFEITO DE BURITI DOS LOPES - PI

ID: 071E284E1CB34

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
 Rua Jonas Escórcio nº 33 - Centro
 CNPJ Nº 06.554.455/0001-35



PORTARIA Nº 494/2024, DE 09 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Buriti dos Lopes-PI."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES, ESTADO DO PIAUÍ e o FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES - BURITI DOS LOPES-PREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 460/2013:

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal Sr. JOSE SOARES NETO, CPF nº 339.536.193-49, RG nº 3.642.441 - SSP/PI, matrícula nº 10014-1, integrante do quadro dos servidores públicos do município de Buriti dos Lopes;

CONSIDERANDO que o servidor deixou na qualidade de dependentes aptos ao recebimento de PENSÃO POR MORTE, na forma do art. 13, I, da Lei Municipal nº 460/2013, a Sra. MARIA DA LUZ DOS SANTOS, CPF nº 410.999.663-53, RG nº 8.204.803 - SSP/PI e ao filho CAIO JOSE SANTOS SOARES, filho, RG/CPF nº 116.389.383-85

CONSIDERANDO a fundamentação legal do benefício de pensão por morte contida no art. 40, 8º, da Constituição Federal e art. 40, II, da Lei Municipal nº 460/2013;

CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 1959/2024 está instruído com documentos pessoais e informações do setor de pessoal da Prefeitura Municipal, na forma da Resolução TCE/PI nº 2.782/96 e ainda o parecer favorável emitido pelo Fundo Previdenciário do Município de Buriti dos Lopes - BURITI DOS LOPES-PREV;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE à Sra. MARIA DA LUZ DOS SANTOS, companheira, e ao filho CAIO JOSE SANTOS SOARES no valor de R\$1.716,06 (um mil, setecentos e dezesseis reais e seis centavos), conforme descrição das parcelas remuneratórias abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO NA INATIVIDADE	
A. SALÁRIO BASE, conforme art. 64 da Lei Municipal nº 523/2016, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Buriti dos Lopes.	R\$ 1.412,00
B. QUINQUÊNIO, de acordo com o art. 78 da Lei Municipal nº 523/2016, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Buriti dos Lopes.	R\$ 304,06
TOTAL DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	R\$1.716,06
TOTAL DOS PROVENTOS PARA PENSÃO POR MORTE	R\$1.716,06

Art. 2º A pensão por morte de que trata esta portaria é devida a partir da data do óbito, conforme art. 40, §3º, I, da Lei Municipal nº 460/2013 e será reajustada na forma do art. 5º, VIII da mesma legislação (sem paridade).

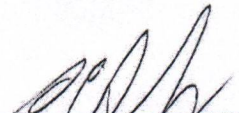
Art. 3º Acerca do período de duração do benefício, deve ser observado o disposto no art. 14 da Lei Municipal nº 460/2013, de modo que, em relação a CAIO JOSE SANTOS SOARES, o pagamento deve cessar quando completar 21 (vinte e um) anos de idade. Em relação à Sra. MARIA DA LUZ DOS SANTOS, o benefício é vitalício.

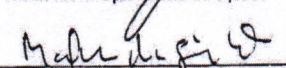
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
 Rua Jonas Escórcio nº 33 - Centro
 CNPJ Nº 06.554.455/0001-35



Buriti dos Lopes (PI), 09 de julho de 2024.


 RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JÚNIOR
 Prefeito do Município de Buriti dos Lopes-PI


 MANOEL MENDES DA SILVA NETO
 Gerente do BURITI DOS LOPES PREV

ID: 7777D89AC9074



PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 012/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

"Modifica o nome da Governador Petrônio Portela Avenida Prefeito Dr. Robert deste município e dá providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS- PIAUÍ, no suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e promulga o si

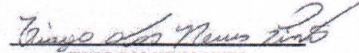
DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º- Modifica o nome da Avenida Governador Petrônio Portela, que li Balão da Rodoviária até o final do Clube Bandeirantes, zona urbana, deste mu que passará a denominar-se de "AVENIDA PREFEITO DR. ROBERT FREITAS".


Art.2º- O Presente Decreto Legislativo entra em Vigor na data da sua Promu

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de José de Freitas- Piauí, em 08 de se de 2021.


 TIAGO DAS NEVES PINTO

"Presidente da Câmara Municipal de José de Freitas- Piauí"


 HELENA MARIA ROCHA BARROS

"1ª Vice-Presidente da Câmara Municipal de José de Freitas- Piauí"


 DANTE OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS

"1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de José de Freitas- Piauí"